



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### EDITAL Nº 1/2024

#### **EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, EM MODALIDADE DE MESTRADO PROFISSIONAL, PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

#### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais (PROFCIAMB) - Associada UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB para o primeiro período letivo de 2025, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PROFCIAMB na 21ª reunião ordinária do Colegiado do PROFCIAMB, ocorrida em 26 de julho de 2024, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília, estando também em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.
- 1.3. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4. Informações sobre o Programa e o Curso de Mestrado Profissional podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.cds.unb.br> e por meio do endereço de e-mail: [profciamb@unb.br](mailto:profciamb@unb.br).

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CANDIDATOS RESIDENTES NO PAÍS**

- 2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país: até 15 (vinte) vagas, sendo até quatro (04) vagas disponibilizadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.2. Das vagas mencionadas no item 2.1 serão oferecidas 03 (três) vagas adicionais, sendo 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, nos termos estabelecidos pela Resolução CEPE no 044/2020, e 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as com deficiência, os termos estabelecidos pela Resolução CPP no 005/2020.



Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas
<b>Mestrado Profissional</b>	11	4	1	1	1

### 3. SOBRE A RESERVA DE VAGAS E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.

3.1.1. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.1.1.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail [heteroidentificacao@unb.br](mailto:heteroidentificacao@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.1.1.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.1.1.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.2. Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as:

3.2.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.2.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.2.4. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.2.5. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Art 12. da Resolução CEPE nº 0044/2020.



- 3.2.6. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.2.7. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 3.2.8. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 3.3. Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas.
- 3.3.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 3.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.3.3. O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.3.4. O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.3.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.4. Das vagas destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, conforme Resolução CPP nº 005/2020.
- 3.4.3. Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.4.4. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPGCDS decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).



- 3.4.5. Em caso de não haver candidatas/as que cumpram os critérios de admissão e atendimento às políticas de ações afirmativas, as vagas remanescentes referidas em 3.4.4 serão reaproveitadas no processo seletivo geral de ampla concorrência, conforme Resolução CPP nº 005/2020.
- 3.4.6. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição para o processo seletivo de candidatas(as) ao curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB, para o Primeiro Período Letivo de 2025, deverá ser efetuada pelo(a) interessado(a), após pagamento da Taxa de Inscrição, no período de **07/10/2024**, até 23:59 horas do **10/11/2024** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb>.
- 4.2. O pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para emissão do boleto bancário, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e gerar a GRU. Para tanto deve seguir os seguintes passos: checar o passo a passo (a) na tela inicial é obrigatório o preenchimento do Código da Unidade Credora FUB (UG 154040), o Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília (15257) e o Código de Recolhimento (28838-1), o qual se refere ao pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas; (b) clicar AVANÇAR; (c) no primeiro campo da página seguinte digitar o Código de Referência (4417) e nos demais campos os dados do candidato e do pagamento; (d) clicar em Emitir GRU.
- 4.2.1. Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada junto ao endereço de e-mail [profciamb@unb.br](mailto:profciamb@unb.br), a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
- 4.2.2. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla-se as/os candidatas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).
- 4.3. A inscrição compreende no preenchimento pelo/a candidato/a dos dados pessoais e acadêmicos solicitados *on-line* (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br>), acompanhados dos documentos comprobatórios listados no item 4.6, incluso a tabela do Anexo 3. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados como um único arquivo, no formato PDF, com no máximo 20 MB, e nos campos indicados no ato da inscrição. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatas/as que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital.
- 4.4. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB candidatas/as brasileiros/as e estrangeiros/as residentes no Brasil.
- 4.5. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB candidatas/as graduados em cursos, direta ou indiretamente, associados à educação, ou aqueles voltados a trabalhar com educação formal, não formal ou informal, atendido o que prescreve o item 4.6 deste edital.
- 4.5.1. Os/As candidatas/as devem possuir, preferencialmente, vínculo institucional com a rede pública (federal, estadual e municipal) ou privada de ensino, ou ainda com espaços não formais de ensino. São definidos como espaços não formais de ensino os ambientes que desenvolvam e



executem atividades de ensino, extensão e divulgação de ciências como museus, jardins botânicos, instituições de pesquisa, centros de ciências e similares, desde assim reconhecido pela Comissão de Seleção.

4.5.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o seu curso antes do primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB disponível em <http://www.saa.unb.br/pos-graduacao>.

4.6. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos comprobatórios em formato PDF:

#### **Documentos pessoais, educacionais e profissionais**

4.6.1. Cópia do Registro Geral (RG), cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e cópia do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil) e, para os candidatos estrangeiros, cópia de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato.

4.6.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

4.6.3. Cópia do Diploma de Graduação conforme estabelecido no item 4.5 ou declaração de provável formando/a emitida pelo/a coordenador/a do curso em questão conforme estabelecido no item 4.5.2 deste edital.

4.6.4. Comprovante de vínculo profissional atual, quando houver, conforme estabelecido no item 4.5.1 deste edital, sendo válidos os seguintes documentos: holerite, contracheque; carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviço ou declaração da instituição em que atua. Quando não houver vínculo institucional ativo, apresentar declaração do/a candidato/a acerca de sua atuação e experiência com educação não formal ou informal.

4.6.5. Currículo Lattes, atualizado. Para cadastrar um novo currículo ou atualizar um existente, acesse a Plataforma Lattes em <http://lattes.cnpq.br/>.

4.6.6. Tabela do Anexo 3 deste edital devidamente preenchida pelo/a candidato/a, listando a documentação comprobatória da produção escolar e/ou intelectual listadas no Currículo Lattes.

4.6.6.1. A tabela do Anexo 3, uma vez preenchida, deve constar na primeira página do arquivo com os documentos comprobatórios, indicado no item 4.6.7.

4.6.6.2. A tabela do Anexo 3 deve ser preenchida e anexada à documentação mesmo pelo o/a candidato/a que não reúna pontuações, devendo nesse caso ser preenchida com a notação 0,0 (zero).

4.6.7. Documentos comprobatórios da produção escolar e/ou intelectual listadas no Currículo Lattes,. Os comprovantes devem ser apresentados em arquivo único no formato PDF (com no máximo 20MB), apresentados na mesma ordem em que aparecerem listados na tabela do Anexo 3. As especificações dos documentos comprobatórios encontram-se listadas no Anexo 3 do presente edital.

4.6.8. Carta de autoapresentação do/a candidato/a. De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas, a carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, deve explicar o seu interesse pelo campo das ciências ambientais e educação, e deve dizer porque o/a candidato/a escolheu o PROFCIAMB. Adicionalmente, deve indicar a



linha de atuação e tema principal de pesquisa pretendidos, segundo a lista apresentada no Anexo 1 deste edital.

4.6.9. Pré-projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, conforme estabelecido e especificado no item 5.3.4 do presente edital.

4.6.10. Cópia do comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.

4.6.11. Para os/as candidatos/as que optem por não realizar a Prova de Língua Inglesa, conforme estabelecido no item 5.3.2, serão aceitos:

4.6.11.1. Um ou mais dos certificados de proficiência em língua inglesa, dentre os listados abaixo e com a respectiva pontuação mínima, expedido(s) nos últimos 5 (cinco) anos: (a) FCE (*First Certificate in English*) - Notas A ou B; (b) TOEFL – mínimo 78 (internet-based); (c) IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; (d) IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; (e) CAE (*Certificate of Advanced English*); (f) CPE (*Certificate of Proficiency in English*).

4.6.11.2. Diploma e histórico escolar de ensino intermediário/segundo grau, graduação ou pós-graduação, todos em modalidade presencial, para candidatos(as) que tenham estudado em instituição que ministre aulas em língua inglesa como língua principal.

#### **Documentos pessoais para candidatos a vagas reserva a políticas afirmativas ou deficientes**

4.6.12. No caso de candidatos negros, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial conforme a Resolução CEPE 044/2020 (Anexo 4).

4.6.13. No caso de candidatos indígenas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena conforme o artigo 13 da Resolução CEPE 044/2020 (Anexo 6).

4.6.14. No caso de candidatos quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola conforme o artigo 14 da Resolução CEPE 044/2020 (Anexo 6).

4.6.15. No caso de candidatos com deficiência, deverão, no ato da inscrição, apresentar carta, acompanhada de comprovante médico, solicitando condição especial, informando o tipo de deficiência, se há necessidade de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas previstas neste edital, de acordo com o Artigo 5 da Resolução CPP 05/2020 (Anexo 5).

4.7. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8. O resultado das inscrições homologadas será publicado na página eletrônica <http://www.cds.unb.br>, na data e horário estipulados no item 7 do presente Edital.

4.9. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro providenciado pela secretaria do CDS, com a utilização dos documentos enviados pelos/as candidatos/as via plataforma InscPos: (a) cópia simples de Diploma do curso superior ou certificado de conclusão do curso; (b) Histórico Escolar do curso superior; (c) RG; (d) CPF; (e) Título de Eleitor com último comprovante de votação, quando couber, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; (f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).



## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam do item 7 deste Edital e em horários a serem especificados a cada etapa por meio do site do CDS (<http://www.cds.unb.br>),

5.2. A cada uma das etapas de avaliação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**5.3.1. Prova de Conhecimentos.** Etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A prova de conhecimentos apresentará indagação ou indagações a respeito de tópicos da literatura apresentada no Anexo 2 deste edital. A prova terá duração de até **2 (duas) horas** e será realizada remotamente em plataforma digital com endereço a ser divulgado em documento a ser publicado no site do CDS (<http://www.cds.unb.br>), conforme cronograma no item 7.1 deste Edital. A prova terá questões abertas e/ou de múltipla escolha para avaliar os conhecimentos do/a candidato/a sobre a área de conhecimento do mestrado. A prova de conhecimentos deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial em carta encaminhada anexada quando da inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a, neste caso não podendo o/a acompanhante interferir no teor da interpretação ou das respostas, devendo ater-se ao papel de mediador.

**5.3.2. Prova de Compreensão de Textos em Língua Inglesa.** Etapa eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A prova consiste na leitura de textos científicos na língua inglesa, acompanhada por questões abertas e/ou de múltipla escolha que serão apresentadas em Português. A prova terá duração de até **2 (duas) horas** e será realizada remotamente em plataforma digital com endereço a ser divulgado em documento a ser publicado no site do CDS (<http://www.cds.unb.br>). Os/As candidatos/as que apresentarem um dos certificados definidos no item 4.6.11 deste edital estarão dispensados dessa etapa, e terão pontuação máxima nessa.

**5.3.3. Avaliação do Currículo Lattes.** Etapa classificatória, sendo sua nota baseada na pontuação curricular da tabela de pontos do Anexo 3 deste Edital. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios apresentados na inscrição da trajetória acadêmica, da experiência profissional na Educação Básica, da capacitação profissional, produção escolar e/ou de divulgação científica e/ou intelectual, da participação comprovada em eventos científicos e em atividades e grupos de pesquisa, sempre que houver. As especificações dos documentos comprobatórios encontram-se listadas no Anexo 3 do presente edital. Cada item e conjunto de itens terá uma nota máxima de contabilização. A Comissão de Seleção e Admissão avaliará seguindo a pontuação designada na Tabela do Anexo 3.

**5.3.4. Avaliação do Pré-Projeto.** Etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. O pré-projeto, anexado na inscrição, deverá versar sobre a temática das Ciências Ambientais no Ensino formal ou informal, com embasamento teórico e proposição de produto educacional aplicável e replicável em espaços formais e/ou não-formais de ensino. O pré-projeto deve ser subdividido nos seguintes tópicos: (a) introdução; (b) objetivo geral e objetivos específico(s); (c) relevância acadêmica, pedagógica e social; (d) procedimentos metodológicos; (e) resultados esperados (f) custos para execução da proposta; (g) cronograma e, (h) referências bibliográficas, utilizadas na preparação do pré-projeto. O pré-projeto deve ter até 8 (oito) páginas (exceto folha de rosto e capa), tamanho A4, com espaçamento de 1,5 linhas, margens superior, inferior e direita de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, texto justificado e com fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deverá ser redigido em Português. O projeto completo, em arquivo em PDF, deverá contar com uma capa em que conste apenas o título do trabalho, sem a identificação do candidato, sendo que as demais



páginas do documento não podem conter qualquer elemento de identificação do/a autor/a, sob pena de desclassificação. Separadamente em outro arquivo em PDF, deverá ser encaminhada folha de rosto, com o título do trabalho e identificação do/a candidato/a. Uma declaração com assinatura de próprio punho deve acompanhar o pré-projeto, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, por sistema de “avaliação cega”, onde os examinadores desconhecem a identidade do/a candidato/a. Os aspectos avaliados serão: (a) Adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; (b) Contextualização e relevância do problema de pesquisa; (c) Clareza e viabilidade do objetivo de pesquisa; (d) Relevância, pertinência e atualidade das referências bibliográficas do projeto; (e) Adequação e coerência da metodologia aos objetivos e a expressão desta em termos de cronograma; (f) Relevância e abrangência do produto técnico educacional proposto; (g) Estrutura lógica de apresentação textual e coerência entre os componentes da proposta; (h) Adequação e correção da escrita em língua portuguesa. Candidatos(as) cujos projetos não se encaixem nas linhas de pesquisa do programa (Anexo 1) serão desclassificados(as).

**5.3.5. Entrevista Individual.** Etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A entrevista consistirá na arguição individual do/a candidato/a pela Comissão de Seleção, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e será realizada remotamente em plataforma digital com endereço a ser divulgado em documento a ser publicado no site do CDS (<http://www.cds.unb.br>). Os elementos avaliados serão: (a) a capacidade de raciocínio e de sustentação dos seus argumentos científicos, com clareza, objetividade e conteúdo, (b) domínio científico, conceitual e teórico acerca da linha de pesquisa do programa e de seu projeto; (c) exequibilidade do projeto; (c) capacidade e experiência acadêmica e profissional. As entrevistas ocorrerão pela ordem alfabética do primeiro nome.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem nota mínima de 70 (setenta) pontos nas provas de Conhecimentos, Compreensão de Textos em Língua Inglesa, Pré-projeto e Entrevista, avaliações estas de natureza eliminatória.
- 6.2. A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações de natureza classificatória, sendo os seguintes pesos de cada uma:
  - Prova de Conhecimentos: Peso 2 (dois);
  - Avaliação do Curriculum Lattes: Peso 1 (um);
  - Pré-projeto: Peso 3 (três);
  - Entrevista: Peso 4 (quatro).
- 6.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das suas notas finais.
- 6.4. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as em segunda chamada a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e a data estabelecida no item 7.1 deste edital.
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
  1. Nota maior obtida na Etapa Entrevista Individual;
  2. Nota maior obtida na Etapa Avaliação do pré-projeto;
  3. Nota maior obtida na Etapa Prova de Conhecimento;



4. Docentes que tiverem maior tempo de docência comprovada em anos de sala de aula; na educação não formal e informal, nessa ordem;
5. Idade do candidato (preferente aquele com mais idade).

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
07/10/2024 a 11/10/2024	Pedido de isenção de taxa de inscrição	Das 08h30 do dia 07/10/2024, às 18h00 do dia 11/10/2024
14/10/2024	Resultado do Pedido de Isenção	17h30
15/10/2024 e 16/10/2024	Pedido de Reconsideração	Das 08h30 do dia 15/10/2024, às 18h00 do dia 16/10/2024
17/10/2024	Resultado Final do Pedido de isenção de Taxa	17h30
07/10/2024 a 10/11/2024	Período de inscrições	Das 08h30 do dia 07/10/2024, às 23h59 do dia 10/11/2024
11/11/2024	Verificação de documentação pela secretaria e informe aos candidatos em caso de incompletude	Das 8h30 às 18h00 do dia 11/11/2024
12/11/2024	Inclusão de documentação pelo/a candidato/a em caso de incompletude.	Das 8h30 às 15h00 do dia 12/11/2024
12/11/2024	Divulgação da homologação das inscrições	17h30
13/11/2024 a 14/11/2024	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 8h30 do dia 13/11/2024, às 18h00 do dia 14/11/2024
18/11/2024	Realização da Prova de Conhecimentos	2h de prova no período de 08h30 às 12h30
19/11/2024	Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos	17h00
20/11/2024 a 21/11/2024	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 08h30 do dia 20/11/2024, às 17h00 do dia 21/11/2024
21/11/2024	Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos após análise de recursos	19h00 do dia 21/11/2024
22/11/2024	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa	2h de prova no período de 08h30 às 12h30
25/11/2024 a 26/11/2024	Realização da Avaliação de Pré-Projeto e da Avaliação de Curriculum Lattes	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
27/11/2024	Divulgação do resultado da Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa, da Avaliação de Pré-Projeto e da Avaliação do Curriculum Lattes	17h00
28/11/2024 a 29/11/2024	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 08h30 do dia 28/11/2024, às 17h00 do dia 29/11/2024
29/11/2024	Divulgação do resultado da Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa, da Avaliação de Pré-Projeto e da Avaliação do Curriculum Lattes, após análise de recursos	19h00 do dia 29/11/2024
02/12/2024 a 04/12/2024	Realização das Entrevistas	08h30 às 18h00



DATA	ETAPA	HORÁRIO
05/12/2024	Divulgação do resultado das Entrevistas	17h30
06/12/2024 a 09/12/2024	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 08h30 do dia 06/12/2024, às 17h00 do dia 09/12/2024
09/12/2024	Divulgação do resultado das Entrevistas após análise de recursos	19h00 do dia 09/12/2024
17/12/2024	Realização do procedimento de heteroidentificação para candidatos negros (Comissão de Ações Afirmativas – DPG/UnB)	A definir pela Comissão de Ações Afirmativas
23/12/2024	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	Até 19h00
26/12/2024 a 27/12/2024	Prazo para interposição e análise de recursos	Das 08h30 do dia 26/12/2024, às 18h00 do dia 27/12/2024
30/12/2024	Divulgação definitiva do Resultado Final do processo seletivo	Até 17h00
20/01/2025	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovado/a selecionado/a	Até 17h00
21/01/2025 a 24/01/2025	Segunda chamada de candidatos/as aprovados/as	17h30
14/02/2025	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovado/a selecionado/a na segunda chamada.	Até 17h00

7.2. A divulgação dos horários específicos de início das provas e das entrevistas bem como os resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico <http://www.cds.unb.br>

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos junto à Secretaria do Programa, pelo email [profciamb@unb.br](mailto:profciamb@unb.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível no Anexo 7 deste edital ou no link [http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf),
- 8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-graduação da UnB na hipótese de alegação de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>.



- 8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na página eletrônica <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> para serem remetidos, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
  - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa até a data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.
  - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.
- 9.2. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na página eletrônica <http://www.cds.unb.br>.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, DF, 18 de setembro de 2024.

**Prof. Maurício de Carvalho Amazonas**

Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino das Ciências Ambientais – Associada UnB  
Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais -  
PROFCIAMB



## ANEXO 1

### LINHAS DE ATUAÇÃO

O programa está organizado a partir de uma área de concentração:

**Ensino das Ciências Ambientais** – esta área de concentração envolve pesquisas em diferentes abordagens, procedimentos e metodologias do ensino de ciências ambientais reunindo linhas de pesquisa articuladas aos saberes, processos e práticas pedagógicas, permeando estudos em diferentes concepções, sejam práticas, sejam teóricas, formais ou não formais, versando sobre o ensino e a pesquisa relativos aos sistemas naturais, suas dinâmicas, sua relação com as atividades antrópicas, os impactos ambientais e sociais decorrentes e estratégias de superação.

Possui duas linhas de atuação:

- 1) **Ambiente e Sociedade** - Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a questão do desenvolvimento e seus impactos no ambiente e sociedade, de forma a contribuir na melhor identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas a esta temática devem estar associadas com a práxis pedagógica, culminando em reflexões e ações sobre a temática, bem como em melhorias e inovação no processo de ensino aprendizagem. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, gestão de conflitos socioambientais e participação social, bem como a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Ambiente e Sociedade irão, de forma geral, investigar como o ensino da gestão dos recursos naturais nos aspectos das políticas ambientais, participação em conselhos de meio ambiente e desenvolvimento, e diversos outros instrumentos e suas interfaces com a questão dos padrões de consumo e de produção da sociedade, analisando de que forma estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para fomentar e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.
- 2) **Recursos Naturais e Tecnologia** - Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas relacionadas a esta temática devem ter associação com a práxis pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia,



geobiodiversidade, usos múltiplos de recursos naturais, construções sustentáveis, entre outros. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Recursos Naturais e Tecnologia irão, de forma geral, investigar como o ensino sobre os recursos naturais, seus impactos e formas de mitigação estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para que fomentem e ampliem a inserção do tema desta Linha de Atuação. Assim, os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para ambientes de laboratórios, material para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.

As linhas de atuação, os temas de pesquisa de interesse estão listados no quadro 1.

**Quadro 1 - Linhas de atuação**

<b>Linhas de Atuação</b>	<b>Tema principal da pesquisa</b>
Ambiente e Sociedade	Interdisciplinaridade e Ensino em Ciências Ambientais
	Sociedade e Meio Ambiente
Recursos Naturais e Tecnologia	Recursos Hídricos, Ambiente Biofísico e Geoprocessamento
	Cerrado e Recursos Naturais



## ANEXO 2

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

ANA – Agência Nacional de Água. *Água em Curso – multiplicadores*. Projeto Água: conhecimento para a gestão. Brasília, 2015

BACCI, D. De la C.; PATACA, E.M. Educação para a água. *Estudos avançados*: 22 (63), 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v22n63/v22n63a14.pdf>

BACCI, De la C. *Geociências e Educação Ambiental*. Curitiba: Ponto Vital Editora. 2015. Disponível em: [https://jornal.usp.br/wp-content/uploads/geociencias\\_ebook.pdf](https://jornal.usp.br/wp-content/uploads/geociencias_ebook.pdf)

BRASIL. MEC. *Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente/saúde*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A; 2000.

BRASIL. MEC. *Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base*. Brasília: 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

BRASIL. MEC. *Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis: educando-nos para pensar e agir em tempos de mudanças socioambientais globais*. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.seduc.go.gov.br/documentos/nucleomeioambiente/material2013/caderno.pdf>

BRASIL. MEC. *Resolução CD/FNDE nº 18, de 21 de maio de 2013*. [Manual Escolas Sustentáveis] Disponível em: [http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual\\_Escolas\\_Sustentaveis\\_v%2026.06.2013.pdf](http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual_Escolas_Sustentaveis_v%2026.06.2013.pdf)

BRASIL. MMA e MEC *Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola Com-vida*. Série Documentos Técnicos, nº 10. Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 2007.

GADOTTI, M. Pedagogia da Terra e Cultura da Sustentabilidade. *Revista Lusófona de Educação*, 2005, 6, 15-29. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/rle/n6/n6a02.pdf>

JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. *Cad. Pesq.* [online]. 2003, n.118, pp.189-205. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>

LEFF, Enrique. Complexidade, Interdisciplinaridade e Saber Ambiental. In: Philippi Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. *Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais*. Capítulo 2. São Paulo: Signus Editora, 2000. p. 19-51. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>

MAZUCATTO, E.; BACCI, D. De la C. Estado da Arte e contribuição das geociências para a Educação Ambiental. *Pesquisa em Educação Ambiental*, 12 (2):141-161, 2017. Disponível em: <file:///D:/Downloads/12064-Texto%20do%20artigo-68554-4-10-20180305.pdf>

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo, editora UNESCO, 2ª edição, 113 pp., 2000. Disponível em: [www.teoriadacomplexidade.com.br/textos/textosdiversos/SeteSaberes-EdgarMorin.pdf](http://www.teoriadacomplexidade.com.br/textos/textosdiversos/SeteSaberes-EdgarMorin.pdf)

PHILIPPI Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. . Uma visão atual e futura da interdisciplinaridade em C&T Ambiental. In: Philippi Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. *Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais*. Capítulo 16. São Paulo: Signus Editora, 2000. p.269-280. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>



### ANEXO 3

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>Formação Acadêmica e Complementar (Peso 2)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima (15pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Curso de Especialização (mínimo 360h) em Educação Ambiental ou Ciências Ambientais	Diploma/Certificado ou Declaração de Finalização	4,0 pts/curso (pontuação máxima)	8	
Curso de Especialização (mínimo 360h) em Educação	Diploma/Certificado ou Declaração de Finalização	2,0 pts/curso	4	
Curso de curta duração (menos de 120h) em Educação Ambiental ou Ciências Ambientais	Diploma/Certificado ou Declaração de Finalização	1,0 pts/curso	2	
Curso de curta duração (menos de 120horas) em Educação	Diploma/Certificado ou Declaração de Finalização	0,5 pts/curso	1	
SUBTOTAL 1 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
<b>Atuação Profissional (Peso 3)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (23pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Ensino da Educação Básica Formal	Declaração da instituição de cumprimento das atividades	2,0 pts/ano	10	
Ensino da Educação Básica em espaço não formais	Declaração da instituição de cumprimento das atividades	2,0 pts/ano	10	
Atividades não docente em Ciências Ambientais (Ex: consultorias)	Declaração da instituição ou pessoa física de cumprimento das atividades	0,5 pts/ano	3	
SUBTOTAL 2 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
<b>Produção Escolar ou de Divulgação Científica (Peso 2)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (16pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Autoria de materiais didáticos e instrucionais	Patente ou cópia do material	1,0 pts/material	5	
Publicação em revistas de divulgação científica	Cópia e link da 1ª. Página da publicação	1,0 pts/publicação	5	
Curso de curta duração ministrados	Declaração da instituição onde foi ministrado o curso	1,5 pts/curso	3	
Redes sociais, website e blogs educacionais ou de divulgação científica	Cópia e link da 1ª. Página da publicação	1,0 pts/domínio ativo	3	
SUBTOTAL 3 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
<b>Eventos de Divulgação Científica (Peso 1)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (14pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Organização de Feiras de Ciências	Declaração de organização	2,0 pts/organização	8	
Participação em Evento de Divulgação Científica	Declaração de participação	1,0 pts/participação	4	
Ouvinte em Evento de Divulgação Científica	Declaração de ouvinte	0,5 pts/participação	2	
SUBTOTAL 4 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				



<b>Produção Científica (Peso 1)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (18pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Publicação em revistas científicas Qualis B1 ou superior	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	2 pts/publicação	6	
Publicação em revistas científicas Qualis B2 ou inferior	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	1,5 pts/publicação	6	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	1,0 pts/capítulo	2	
Organização de livro com ISBN	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	1,0 pts/livro	2	
Artigo ou resumo publicado em Anais de Congressos ou afins	Cópia e <i>link</i> , se couber, da 1ª. Página da publicação	0,5 pts/artigo ou resumo	2	
SUBTOTAL 5 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
<b>Eventos Científicos (Peso 1)</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima (14pts)</b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)</b>
Projetos de pesquisa como coordenador ou membro	Declaração da instituição de Coordenador	1,0 por ano/projeto	4	
	Declaração da instituição de Membro	0,5 por ano/projeto	2	
Projetos de Extensão como coordenador ou membro	Declaração da instituição de Coordenador	1,0 por ano/projeto	4	
	Declaração da instituição de Membro	0,5 por ano/projeto	2	
SUBTOTAL 5 SEM ATRIBUIÇÃO DE PESO				
TOTAL APÓS ATRIBUIÇÃO DE PESOS = $2x(\text{SUBTOTAL 1}) + 3x(\text{SUBTOTAL 2}) + 2x(\text{SUBTOTAL 3}) + 1x(\text{SUBTOTAL 4}) + 1x(\text{SUBTOTAL 5}) + 1x(\text{SUBTOTAL 6}) / 1,77$				



#### ANEXO 4

### MODELO PARA CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

#### AUTODECLARAÇÃO

#### PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato/a ao Processo Seletivo do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, Edital nº 07/2022, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

( ) NEGRO/A

( ) INDÍGENA

( ) QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO 5

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVADE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_(cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado  Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova  Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA / INDÍGENA

(Carta assinada por liderança/s ou organização quilombola/indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, declaramos que (nome do interessado)  
\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta  
comunidade, sendo filho/a de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

-----  
Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena

**ANEXO 7**



Universidade de Brasília – UnB  
Decanato de Pós-Graduação - DPG

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>1. Identificação do requerente</b>			
Nome completo:		Inscrição:	
Endereço:			CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
<b>2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu</b>			
Número do Edital:		Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:			
<b>3. Solicitação</b> (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora</b> por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Recurso dirigido ao Colegiado do Programa</b> por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma.)			
3.3 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica</b> a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2.</u> (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)			
3.4 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB*</b> a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3.</u>  *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades, quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)			
<b>Em anexo</b> , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo)  _____  _____  _____			
<b>4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação</b> (A ser preenchido pelo órgão recebedor)			
( <input type="checkbox"/> ) Comissão de Seleção/Banca Examinadora ( <input type="checkbox"/> ) Colegiado do Programa ( <input type="checkbox"/> ) Conselho da Unidade ( <input type="checkbox"/> ) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação			
Data __/__/__		Assinatura e carimbo	



<b>Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um.</b> (Anexar Parecer com motivações)		
5. Análise e Deliberação		
<input type="checkbox"/> Indeferir		
<input type="checkbox"/> Deferir TOTALMENTE		
<input type="checkbox"/> Deferir PARCIALMENTE		
6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)		
<input type="checkbox"/> Confirmar decisão anterior.		
<input type="checkbox"/> Modificar decisão anterior.		
7. Assinatura do Parecer		
7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.		
Nome do órgão colegiado: _____		
Reunião nº: _____	Data: ____/____/____	Nome e assinatura do Relator: _____
8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento		
Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)		
<input type="checkbox"/> Registro postal nº _____.		
<input type="checkbox"/> E-mail.		
<input type="checkbox"/> Processo SEI.		
<input type="checkbox"/> Outro meio: _____.		
Ou recebimento direto:		
_____ Nome Completo e Assinatura do (a) requerente		